



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

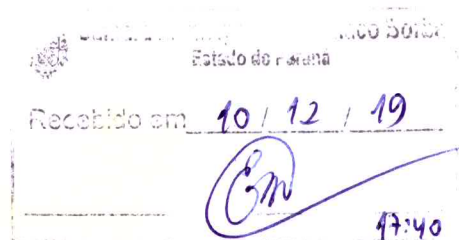
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2019.

Mensagem Nº 87/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:



Com fundamento no art. 61, II, *a*, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 60, I, da Lei nº 814, de 05 de abril de 1990, encaminhamos Anteprojeto de Lei para acréscimo do cargo e operador de máquinas no quadro geral de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Tal medida justifica-se tendo em vista o crescente aumento da demanda de serviços no setor de Obras Públicas.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio a presente proposta e espera-se seja apreciada em regime de urgência.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente.



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Ezequiel Ligowski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR